

# **BOLETIM OFICIAL**

Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte  
**GOIERN**

Filiado a Confederação Maçônica do Brasil - COMAB

Outubro/2016  
31 de Outubro de 2016



Av. Romualdo Galvão, 891 – Tirol  
Fone: (0xx84) 3212.2122 Fax: (0xx84) 3211.1618  
59.022-205 Natal/RN  
<http://www.goiern.org.br>  
[administracao@goiern.org.br](mailto:administracao@goiern.org.br)

## PODER EXECUTIVO

### GRÃO-MESTRADO

Grão-Mestre: ANTONIO GOMES DA SILVA  
Grão-Mestre Adjunto: JOSÉ OZAIR PINTO FILHO  
Grão-Mestre de Honra: ANTONIO DE BRITO DANTAS

### GRANDES SECRETARIAS

Administração: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO  
Finanças: CLARIVAL ALBERTO CHAVES  
Educação e Cultura: OLISMAR MEDEIROS LIMA  
Guarda dos Selos: GILSON LEITE DA SILVA MOREIRA  
Previdência e Assistência: JOÃO VIEIRA DE MORAIS  
Comunicação e Informática: GEORGE RODRIGUES ELIOTÉRIO  
Liturgia e Ritualística: ANTONIO TEIXEIRA DE MEDEIROS  
Assuntos Internacionais: EDSON GUTEMBERG DE SOUSA  
Relações Públicas: HUDSON FONSECA DA SILVA  
Gabinete do Grão-Mestrado: JOÃO CÉLIO CAVALCANTI

### CONSELHEIROS

Presidente: JOSÉ OZAIR PINTO FILHO  
Secretário: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO  
Membros: CLARIVAL ALBERTO CHAVES  
OLISMAR MEDEIROS LIMA  
GILSON LEITE DA SILVA MOREIRA  
JOÃO VIEIRA DE MORAIS  
HUDSON FONSECA DA SILVA  
GEORGE RODRIGUES ELIOTÉRIO  
ANTONIO TEIXEIRA DE MEDEIROS  
EDSON GUTEMBERG DE SOUSA  
JOÃO CÉLIO CAVALCANTI  
JOSÉ LEOMBERG DANTAS  
HÉLIO XAVIER DA SILVA  
JOSÉ AIRTON MARCELINO DE MENDONÇA  
FRANCISCO ELDER RODRIGUES CAVALCANTE  
MANUEL DA SILVA  
FRANCISCO BEZERRA DA COSTA  
JOSÉ EDMAR DE ARAÚJO  
FLAVIO VINICIUS RIBEIRO DA SILVEIRA  
RAUL BEZERRA DE ARRUDA  
JOAQUIM APRÍGIO NETO  
MARCOS PAIVA DA ROCHA  
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA SAMPAIO BARROS  
MANUEL REIS DE LIMA  
JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO  
JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO

### ASSESSORES

Assuntos Internacionais  
Assuntos de Administração:  
Assuntos de Informática:  
Presidente da Loja de Lowtons:

### DELEGADOS REGIONAIS

Região Oeste: JOSÉMÁRIO CABRAL FREIRE  
Região do Alto Oeste:  
Região Agreste:  
Região Seridó: FRANCISCO MEDEIROS DE AZEVEDO  
Região da Grande Natal: SEBASTIÃO CASSIS DA SILVA

### DELEGADOS PARAMAÇÔNICOS

Região Grande Natal: EMERSON CUNHA BATISTA  
Região Oeste: ALMIR DA SILVA CASTRO  
Região do Seridó: WAGNER LOPES DA CUNHA  
Região do Alto Oeste: SEBASTIÃO MENEZES NETO  
Região do Agreste:

### OUVIDOR GERAL DO GOIERN

WILSON BEZERRA DE MOURA

### CONSULTOR GERAL DO GOIERN

DIÓGENES NETO DE SOUZA

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO

Presidente: NORIVALDO SOUTO FALCÃO  
Vice Pres.: JASIEL JACOB DE MEDEIROS  
Membros: HOMERO LECHNER DE ALBUQUERQUE  
AURINO LOPES VILA  
GEORGE MACEDO HERONILDES E SILVA  
HENRIQUE BALTAZAR VILAR DOS SANTOS  
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUSA FILHO

### TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO

Presidente: GEORGE MACEDO HERONILDES E SILVA  
Vice Pres.: AURINO LOPES VILA  
Membros: HÉLIO FERNANDES SILVA  
JOÃO BATISTA MACHADO BARBOSA  
HENRIQUE BALTAZAR VILAR DOS SANTOS  
MIROCEM FERREIRA LIMA  
JOSÉ GILVAN ALVES

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral: JOÃO DE DEUS DE CARVALHO  
Membros: JOSÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
VANILDO CUNHA FAUSTO DE MEDEIROS  
CRISTIANO GUILHERME DA CÂMARA SILVA

## PODER LEGISLATIVO

### PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: SEVERINO NOGUEIRA DE MELO  
Vice Presidente: OTTO S. DE ARAÚJO FILHO  
Membros: JOSÉ MENDES JUNIOR  
NÚBIO FONSECA DE MELO  
NAZARENO COSTA SARAIVA DE MOURA  
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS  
ELI PINTO DE AGUIAR  
IVOLDETE BEZERRA  
JOSÉ DA PAZ DE SOUZA ARAÚJO  
MANOEL DINO FILHO  
PEDRO PAULO VERAS PESSOA  
JOSÉ EDIVAL GERMANO MARTINS  
LOURIVAL FAUSTO PAULA DEMEDEIROS  
JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO  
VIRGILIO ALFREDO BATISTA NETO  
SEBASTIÃO CARNEIRO DE ALMEIDA  
JOSÉ JÓRIO DE ARAUJO  
MANOEL GILMAR GURGEL  
PEDRO LEANDRO MOREIRA FILHO  
PLÍNIO DE BRITO DANTAS  
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO  
ANTONIO INACIO DE SOUZA  
MANOEL GOMES DA SILVA  
HELION RANIERE DA CUNHA  
ZENÓBIO DA COSTA  
HAROLDO PINHEIRO BORGES  
JOAQUIM LUIS QUITHE DE VASCONCELOS  
IVO NICOLAU DE OLIVEIRA

## MENSAGEM DO GRÃO-MESTRE

**Meus Irmãos**

**A Maçonaria moderna defende a tese que a mesma é uma escola do conhecimento da moral, da ética, da filosofia, da sociedade e do espírito na plenitude de sua transcendência.**

**Tudo isso, devidamente exaltado através de alegorias e ensinado por um universo de símbolos, devotando os seus adeptos à Pátria e o aperfeiçoamento dos mais elevados deveres do homem enquanto cidadão.**

**Todo e qualquer Maçom inserido na sociedade contemporânea, deve abominar a ignorância e exaltar a doutrina transformista da formação social que lhe é dado a conhecer quando devidamente é concedida na Loja pertencente a sua Potência.**

**A Maçonaria é responsável direta pela formação dos seus Obreiros, mesmo assim, merece ser feito um reordenamento dos ensinamentos maçônicos para os novos tempos, considerando os avanços da globalização na sistemática social, principalmente, no que se refere a área da comunicação mais diretamente ligado as redes sociais ora em evidência.**

**Para tanto, gostaríamos de alertar aos Irmãos que no próximo ano realizaremos as eleições para Veneráveis, Vigilantes, Oradores, Tesoureiros e Deputados, de maneira que em 31 de outubro deste ano encerra-se um semestre do ano eleitoral e com base na nossa constituição cumpriremos o que nos é regulamentado relativo à frequência, onde para candidatar-se é exigido certo número da mesma nos dois semestres que antecedem o pleito.**

**Além do mais, encaminhamos a Poderosa Assembléia Legislativa Maçônica um Projeto de Leio qual refere-se à condição de que para ser Venerável exigir-se o Diploma do Curso para tal.**

**Torne-se claro que a modernidade imperiosa e a qualificação exigida pela Lei da competitividade e, será regulamentada como condição precípua para o credenciamento a cargo tão importante na nossa Ordem.**

**Na nossa ótica teremos cada vez mais Veneráveis capacitados e comprometidos com as Lojas. Antes de assumirem já terão a visão globalizada da parte administrativa, e de toda condução social relativa ao seu Quadro, a parte filosófica, filantrópica e etc. etc.**

**Mais, o mais importante é que todos terão tempo e conhecimento para fazer e**

realizar um bom planejamento administrativo que será de suma importância para a sua administração.

Rogamos ao Grande Arquiteto do Universo que as nossas ideias dê-nos o justo ensinamento esperado.



ANTÔNIO GOMES DA SILVA  
Grão-Mestre

**PODER EXECUTIVO****Grão-Mestrado****Atos, Decretos, Leis, Mensagens, etc.****LEI Nº 001-2016/2019 – Alteração no Regulamento Geral (ANEXO “A”)****LEI Nº 002-2016/2019 – Orçamento para o Exercício de 2017 (ANEXO “O”)****MENSAGEM Nº 001-2016/2019 – Previsão Orçamentária (ANEXO “B”)****ATO Nº 004-2016/2019 – Nomeação de Juizes para o TJM (ANEXO “C”)****ATO Nº 005-2016/2019 – Nomeação de Juizes para o TEM (ANEXO “D”)****ATO Nº 006-2016/2019 – Autorização de funcionamento quinzenal da Loja “Rio Potengi” (ANEXO “E”)****Atividades do Grão-Mestre****03-10 – Fez-se presente na Loja “João da Escóssia”.****04-10 – Fez se presente na Loja “Sol Nascente”.****05-10 - Visitou Irmãos enfermos na cidade de Mossoró e Fez se presente na Loja “24 de Junho”.****06-10 - Visitou o Irmão Paulo Nobre.****08-10 - Presidiu o Conselho de Veneráveis realizado na Loja “Bet-El”.****10-10 - Fez se presente na Sessão Magna de Aniversário da Loja “Fraternidade de Ponta Negra”.****15-10 - Realizou uma Palestra na Loja “João Abílio Neto” Nº 37, jurisdicionada ao Grande Oriente da Paraíba, por ocasião do III Seminário de Estudos Maçônicos.****18-10 – Fez se presente na Câmara Municipal de Natal.****19-10 - Fez se presente na Sessão Magna de Iniciação ao Grau 30 realizada no Templo do GOIERN.****21-10 - Fez se presente na Sessão Magna Pública de Emancipação Política da cidade de Areia Branca realizada na Loja “Coronel Fausto”.****24-10 – Fez se presente na Sessão Magna de Aniversário da Loja “Filhos da Fé”.****25-10 - Fez se presente na Sessão Magna Pública relativa a uma Palestra sobre o Câncer de Mama realizada na Loja “Bartolomeu Fagundes”.****26-10 - Fez se presente na Sessão Magna de Iniciação ao Grau 28 realizada no Templo do GOIERN.****27-10 - Deu Posse aos membros do Tribunal de Justiça Maçônica e do Tribunal Eleitoral Maçônico realizada no Templo do GOIERN.****28-10 - Fez se presente na Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN e em seguida fez se presente na Loja “Clementino Câmara”.****29-10 – Participou de uma reunião realizada no Oriente de Canguaretama relativa à Loja “Padre Soveral”.****PPR.: EXPEDIDAS****Pr.: Nº 007-2016/2019 – Para a ARLS “Vale do Apodi” apresentando votos de felicitações ao Irmão José Gilvan Alves por galgar uma cadeira na Câmara Municipal da cidade de Apodi.****Pr.: Nº 008-2016/2019 – Para a ARLS “Fraternidade de Ponta Negra” apresentando votos de felicitações a todos os Obreiros pela passagem do 31º aniversário da referida Loja.****Pr.: Nº 009-2016/2019 – Para a ARLS “Vale do Apodi” apresentando votos de felicitações pela passagem do 36º aniversário da referida Loja.****Pr.: Nº 010-2016/2019 – Para o Ilustre Irmão João Torres Neto apresentando votos de pesar pela passagem ao Oriente Eterno do genitor do nominado Irmão.**

Pr.: Nº 011-2016/2019 – Para a ARLS “União Jardimense” apresentando votos de felicitações pela passagem do 42º aniversário da referida Loja.

Pr.: Nº 012-2016/2019 – Para a AGBGBLS “Filhos da Fé” apresentando votos de felicitações pela passagem do 117º aniversário da referida Loja.

### **Atividades do Grão-Mestre Adjunto**

04-10 – Fez se presente na Loja “Sol Nascente”.

06-10 - Dirigiu os Trabalhos na Loja “Rio Potengi”.

08-10 – Presidiu o Conselho Geral realizado na Loja “Bet-EI”.

10-10 – Fez se presente na Sessão Magna de Aniversário da Loja “Fraternidade de Ponta Negra”.

11-10 – Fez se presente na Loja “Obreiros de Santos Reis”.

13-10 – Fez se presente na Loja “Padre Miguelinho”.

15-10 – Fez se presente na Sessão Magna de Iniciação ao Grau 18 realizada no Templo do GOIERN.

17-10 – Fez se presente na Sessão Magna de elevação realizada na Loja “Fraternidade de Ponta Negra”.

18-10 – Fez se presente na Câmara Municipal de Natal.

19-10 – Fez se presente na Sessão Magna de Iniciação ao Grau 30 realizada no Templo do GOIERN.

22-10 – Fez se presente na Sessão Magna de Iniciação ao Grau 4 realizada no Templo do GOIERN e em seguida na Sessão Magna de Aniversário da Loja “União Jardimense”.

24-10 – Fez se presente na Sessão Magna de Aniversário da Loja “Filhos da Fé”.

25-10 – Fez se presente na Sessão Magna Pública relativa a uma Palestra sobre o Câncer de Mama realizada na Loja “Bartolomeu Fagundes”.

26-10 – Fez se presente na Sessão Magna de Iniciação ao Grau 28 realizada no Templo do GOIERN.

27-10 - Fez se presente na Posse dos membros do Tribunal de Justiça Maçônica e do Tribunal Eleitoral Maçônico realizada no Templo do GOIERN.

28-10 – Fez se presente na Assembléia Legislativa Maçônica do GOIERN e em seguida fez se presente na Loja “Clementino Câmara”.

29-10 – Participou de uma reunião realizada no Oriente de Canguaretama relativa à Loja “Padre Soveral”.

### **DO CONSELHO DE VENERÁVEIS**

O Conselho de Veneráveis reuniu-se no dia 08 de outubro na ARLS “Bet-EI” – Oriente de Mossoró para tratar dos seguintes assuntos:

Iniciações no GOIERN

Regimento Interno das Lojas

Calendário de Atividades ano 2017

Ata do Conselho de Veneráveis

Eleições/ 2017

Homenagens: será criado um título para as lojas que mais iniciaram e aos irmãos que obtiveram 100% de frequência.

Criação do Curso para Venerável

Padronização dos Paramentos de Veneráveis.

Jantar de Confraternização.

### **DO CONSELHO GERAL**

O Conselho Geral reuniu-se no dia 08 de outubro na ARLS “Bet-El” – Oriente de Mossoró para tratar dos seguintes assuntos:

Designação das Comissões: de Constituição e Justiça; Finanças e Redação;

Leitura da Proposta do Regimento Interno do Conselho Geral:

Apresentação do Parecer da Proposta do Regimento Interno do Conselho Geral pela Comissão de Constituição e Justiça e em seguida o Parecer da Comissão de redação.

Leitura da Proposta do Regimento Interno da Loja União e Vitória

Apresentação do Parecer da Proposta do Regimento Interno da Loja União e Vitória pela Comissão de Constituição e Justiça e na sequência o Parecer da Comissão de Redação;

Leitura da Proposição do Regulamento da Medalha da Loja União e Vitória;

Apresentação do Parecer da Proposta do Regulamento da Medalha da Loja União e Vitória e na sequência o Parecer da Comissão de Redação;

Leitura da Proposta Orçamentária pelo Ilustre Conselheiro Ir. Clarival;

Apresentação do Parecer da Proposta Orçamentária pela Comissão de Finanças;

Justificativas da não apresentação do Informativo de Receitas e Despesas referente ao período de Julho/Agosto e Setembro de 2016 pelo Ir. Clarival.

### **DOCUMENTOS EXPEDIDOS DO CONSELHO GERAL**

Resolução Nº 001-2016/2019-Aprovação do Regimento Interno do Conselho Geral **(ANEXO “K”)**

Resolução Nº 002-2016/2019-Aprovação do Regimento Interno da Loja “União e Vitória”. **(ANEXO “L”)**

Resolução Nº 003-2016/2019-Aprovação do Regulamento da Medalha da Loja “União e Vitória”. **(ANEXO “M”)**

Portaria Nº 001-2016/2019-Designação dos membros das Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Redação do Conselho Geral. **(ANEXO “N”)**

**DAS GRANDES SECRETARIAS**  
**GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PPR.: RECEBIDAS**

**DA ARGBGBLS “24 DE JUNHO” Nº 01**

Pr.: Nº 091-2015/2017 – Comunicando a Regularização dos seguintes Irmãos:

ERASMO TEIXEIRA DA SILVA

ELYAUSE MOREIRA DA SILVA

Pr.: Nº 095-2015/2017 – Encaminhando Proposta de Iniciação referente ao Profano CÍCERO PAÓLO ARIOMAR DA SILVA SANTOS.

**DA AGBGBLS “FILHOS DA FÉ” Nº 02**

Pr.: Nº 080-2015/2017 – Solicitando cessão das instalações do GOIERN para realização da Sessão Magna de Aniversário daquela Loja.

Pr.: Nº 090-2015/2017 – Convidando o Grão Mestrado e respectiva Diretoria para comparecerem a Sessão Magna de Aniversário da nominada Loja a ser realizada no dia 24 de outubro de 2016.

**DA ABLs “PADRE MIGUELINHO” Nº 03**

Pr.: Nº 089-2015/2017 – Comunicando o falecimento do Irmão WOBER LOPES PINHEIROS.

Pr.: Nº 097-2015/2017 – Comunicando o cancelamento da Iniciação do Profano MARINALDO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR.

Pr.: Nº 104-2015/2017 – Comunicando a realização da Sessão Magna de Iniciação referente aos candidatos abaixo nominados.

RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA

HAILSON ALVES FERREIRA PRESTON

Pr.: Nº 105-2015/2017 – Solicitando documentação para o Processo de Exaltação do Irmão ANTÔNIO CARLOS RAPOSO CÂNDIDO FILHO.

**DA ABLs “CORONEL FAUSTO” Nº 04**

Pr.: Nº 017-2015/2017 – Comunicando a realização da sessão Magna de Iniciação referente aos candidatos abaixo nominados.

YURI ADONIS BRITO LEMOS

MARCEL DE ABREU VALE

GELSON MARQUES FERNANDES DE GÓIS

LEANDRO HENRIQUE SILVA FERNANDES

**DA ABLs “CLEMENTINO CÂMARA” Nº 07**

Pr.: Nº 046-2015/2017 – Comunicando a realização do Escrutínio secreto, sendo considerados Limpos e Puros, os Profanos abaixo mencionados.

AGAEMERSON MAGNO SILVA COSTA

HUGO COSTA MARINHO

Pr.: Nº 047-2015/2017 – Solicitando apreciação e parecer do Soberano Grão-Mestre em relação à Iniciação do Profano JOÃO BOSCO DA COSTA.

Pr.: Nº 048-2015/2017 – Comunicando a realização do Escrutínio Secreto, sendo considerado Limpo e Puro, o Profano JOÃO BOSCO DA COSTA.

Pr.: Nº 049-2015/2017 – Solicitando documentação para o Processo de Iniciação dos candidatos abaixo mencionados:

JOÃO BOSCO DA COSTA

**AGAEMERSON MAGNO SILVA COSTA  
HUGO COSTA MARINHO**

**DA ABLs “BARTOLOMEU FAGUNDES” Nº 08**

Pr.. Nº 047-2015/2017 – Encaminhando Proposta de Iniciação do Profano ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE AZEVEDO.

Pr.. Nº 050-2015/2017 – Encaminhando Proposta de Iniciação do Profano WANDERLEY GALDINO SOARES.

**DA ARLS “BARTOLOMEU FAGUNDES” Nº 09**

Pr.. Nº 062-2015/2017 – Solicitando documentação para o Processo de Exaltação dos Irmãos abaixo nominados.

**RAIMUNDO BRAZ DOS SANTOS  
ROOSEVELT LEONARD OLIVEIRA DE SOUZA**

Pr.. Nº 063-2015/2017 – Solicitando documentação para o Processo de Iniciação da Profano JOÃO PAULO MACIEL DE MORAES.

**DA ARLS “BET-EL” Nº 12**

Pr.. Nº 070-2015/2017 – Comunicando a eleição para o cargo de Suplente de Deputado do Irmão BENEDITO FERREIRA FILHO.

**DA ARLS “UNIÃO DO AGRESTE” Nº 15**

Pr.. Nº 040-2015/2017 – Solicitando documentação para o Processo de Exaltação do Irmão CARLOS ADÉSIO DE ARAUJO.

**DA ARLS “FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA” Nº 19**

Pr.. Nº 048-2015/2017 – Solicitando documentação para o processo de Elevação do Irmão RIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR.

Pr.. Nº 049-2015/2017 – Comunicando a realização da Sessão Magna de Elevação do Irmão acima mencionado.

**DA ARLS “UNIÃO E VITÓRIA” Nº 20**

Pr.. Nº 062-2015/2017 – Encaminhando a Guia de Desligamento, para registro, do Irmão RAIMUNDO BATISTA BARRETO.

Pr.. Nº 063-2015/2017 – Encaminhando Proposta de Iniciação do Profano IVENIO DO ESPIRITO SANTO HERMES JÚNIOR.

**DA ARLS “SOL NASCENTE” Nº 24**

Pr.. Nº 028-2015/2017 – Informando que o Venerável Mestre requereu Licença para tratamento da própria saúde para o período de 11 de outubro de 2016 a 10 de janeiro de 2017 e informando que em razão do 1º Vigilante encontrar-se no exterior em missão de trabalho, o Veneralato será substituído pelo Irmão RINALDI HERBERTH DE CARVALHO.

**DA ARLS “FRANK SHERMAN LAND” Nº 27**

Pr.. Nº 031-2015/2017 – Informando a realização do Escrutínio Secreto, sendo considerados Limpos e Puros e solicitando documentação para o Processo de Iniciação dos Profanos abaixo nominados.

**ALEXANDRE LOPES DE ANDRADE GOMES  
ARTUR MARCOS MEDEIROS DA CUNHA  
CARLOS LINHARES DE MEDEIROS DA CUNHA  
JOSICLEBER BEZERRA DE ARAÚJO**

**DA ARLS “CAVALEIROS DE AÇO” Nº 30**

Pr.: Nº 022-2015/2017 – Solicitando documentação para o Processo de Elevação do Irmão THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA

Pr.: Nº 023-2015/2017 – Solicitando documentação para o Processo de Elevação do Irmão DALRIVAN JORGE DA SILVA.

**DA ARLS “OBREIROS DE SANTOS REIS” Nº 31**

Pr.: Nº 095-2015/2017 – Comunicando a realização da Sessão Magna de Elevação dos Irmãos abaixo nominados.

ALBERTO LAREISTRE

KENNEDY BATISTA DE SOUZA

FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO

RENATO FERREIRA DE ALMEIDA

**PPr.: EXPEDIDAS****PARA ARGBGBLS “FILHOS DA FÉ” Nº 02**

Pr.: Nº 031-2016/2019 – Encaminhando a Nota de Débito referente ao registro de Diploma de Mérito Maçônico expedido pela nominada Loja.

**PARA ABLs “PADRE MIGUELINHO” Nº 03**

Pr.: Nº 035-2016/2019 – Encaminhando documentação referente ao Processo de Exaltação do Irmão ANTÔNIO CARLOS RAPOSO CÂNDIDO FILHO.

**PARA ABLs “CLEMENTINO CÂMARA” Nº 07**

Pr.: Nº 034-2016/2019 – Encaminhando documentação referente ao Processo de Iniciação dos candidatos abaixo mencionados:

JOÃO BOSCO DA COSTA

AGAEMERSON MAGNO SILVA COSTA

HUGO COSTA MARINHO

**PARA ARLS “JOÃO DA ESCÓSSIA” Nº 09**

Pr.: Nº 029-2016/2019 – Encaminhando documentação referente ao Processo de Iniciação do Profano JOÃO PAULO MACIEL DE MORAES.

Pr.: Nº 032-2016/2019 – Encaminhando documentação referente ao Processo de Exaltação dos Irmãos:

RAIMUNDO BRAZ DOS SANTOS

ROOSEVELT LEORNAD OLIVEIRA DE SOUZA

**PARA ARLS “UNIÃO DO AGRESTE” Nº 15**

Pr.: Nº 026-2016/2019 – Encaminhando documentação referente ao Processo de Exaltação do Irmão CARLOS ADÉSIO DE ARAÚJO.

**PARA ARLS “VALE DO APODI” Nº 17**

Pr.: Nº 029-2016/2019 – Encaminhando documentação referente ao Processo de Filiação do Irmão ANTONIO APARECIDO FERNANDES.

**PARA ARLS “FRTERNIDADE DE PONTA NEGRA” Nº 19**

Pr.: Nº 027-2016/2019 – Encaminhando documentação referente ao Processo de desligamento do Irmão RAIMUNDO BATISTA BARRETO da nominada Loja.

**PARA ARLS “ACÁCIA DO SERIDÓ” Nº 25**

Pr.: Nº 023-2016/2019 – Encaminhando documentação referente ao Processo de desligamento do Irmão do Irmão CLEBE CÉSAR FECHINE da nominada Loja.

**PARA ARLS “FRANK SHERMAN LAND” Nº 27**

Pr.: Nº 030-2016/2019 – Encaminhando documentação referente ao Processo de Iniciação dos Candidatos abaixo nominados.

ALEXANDRE LOPES DE ANDRADE GOMES  
ARTUR MARCOS MEDEIROS DA CUNHA  
CARLOS LINHARES DE MEDEIROS  
JOSICLEBER BEZERRA DE ARAÚJO

**PARA ARLS “RIO POTENGI” Nº 28**

Pr.: Nº 024-2016/2019 – Encaminhando documentação referente ao Processo de Desligamento dos Irmãos abaixo nominados da nominada Loja:

ROBERTO CHAVES DE VASCONCELOS  
SEBASTIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO  
SEVERINO NOGUEIRA DE MELO

**PARA ARLS “CAVALEIROS DE AÇO” Nº 30**

Pr.: Nº 033-2016/2019 – Encaminhando documentação referente ao Processo de Elevação dos Irmãos abaixo nominados.

DALRIVAN JORGE DA SILVA  
THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA

**CANDIDATOS A INICIAÇÃO**

Para Lojas da Jurisdição do GOIERN  
**(ANEXO “F”)**

Para Lojas de Outra Jurisdição  
**(ANEXO “G”)**

**PLACET DE INICIAÇÃO**

PI-014-2016/2019-JOÃO PAULO MACIEL DE MORAES da Loja “João da Escóssia”.  
PI-015-2016/2019-ALEXANDRE LOPES DE ANDRADE GOMES da Loja “Frank Sherman Land”  
PI-016-2016/2019-ARTUR MARCOS MEDEIROS DA CUNHA da Loja da Loja “Frank Sherman Land”  
PI-017-2016/2019-CARLOS LINHARES DE MEDEIROS da Loja “Frank Sherman Land”  
PI-018-2016/2019-JOSICLEBER BEZERRA DE ARAÚJO da Loja “Frank Sherman Land”.

**INICIAÇÃO**

De acordo com a Pr.: Nº 104-2015/2017 da ABLs “Padre Miguelinho” foram Iniciados, em Sessão Magna de Iniciação, realizada em 13 de outubro de 2016, os candidatos abaixo nominados.

RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA  
HAILSON ALVES FERREIRA PRESTON

De acordo com a Pr.: Nº 017-2015/2017 da ABL S “Coronel Fausto” foram Iniciados em Sessão Magna de Iniciação, realizada em 24 de setembro de 2016, os candidatos abaixo nominados.

YURI ADONIS BRITO LEMOS

MARCEL DE ABREU VALE

GELSON MARQUES FERNANDES DE GÓIS

LEANDRO HENRIQUE SILVA FERNANDES

### ELEVAÇÃO (REAA) / PASSAGEM (Rito de York)

De acordo com a Pr.: Nº 049-2015/2017 da ARLS “FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA” foi Elevado ao Grau de Companheiro em Sessão Magna de Elevação, realizada em 17 de outubro de 2016, o Irmão RIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR.

De acordo com a Pr.: Nº 095-2015/2017 da ARLS “OBREIROS DE SANTOS REIS” foram Elevados ao Grau de Companheiro em Sessão Magna de Elevação, realizada em 27 de setembro de 2016, os Irmãos abaixo nominados.

ALBERTO LAREISTRE

KENNEDY BATISTA DE SOUZA

FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO

RENATO FERREIRA DE ALMEIDA

### PLACETE DE FILIAÇÃO

PF-004-2016/2019-ANTÔNIO APARECIDO FERNANDES da Loja “Vale do Apodi”.

### DESLIGAMENTO

QP-006-2016/2019-ROBERTO CHAVES DE VASCONCELOS, Placetado da Loja “Rio Potengi”.

QP-007-2016/2019-SEBASTIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO, Placetado da Loja “Rio Potengi”.

QP-008-2016/2019-CLEBER CÉSAR FECHINE, Placetado da Loja “Acácia do Seridó”.

GD-001-2016/2019-SEVERINO NOGUEIRA DE MELO, Desfiliado da Loja “Rio Potengi”.

GD-002-2016/2019-RAIMUNDO BATISTA BARRETO, Desfiliado da Loja “União e Vitória”.

### REGULARIZAÇÃO

De acordo com a Pr.: Nº 091-2015/2017 da ARGBGBLS “24 de Junho” os Irmãos abaixo nominados foram regularizado em sessão ocorrida em 28 de setembro.

ERASMO TEIXEIRA DA SILVA

ELYAUSE MOREIRA DA SILVA (Oriundo da Loja “Acácia Patuense”)

### REGISTRO DE DIPLOMA DE MESTRE MAÇOM

DM-09-001-2016/2019-ROOSEVELT LEONARD OLIVEIRA DE SOUZA, da Loja “João da Escóssia”.

DM-09-002-2016/2019-RAIMUNDO BRAZ DOS SANTOS, da Loja “João da Escóssia”.

DM-15-001-2016/2019-CARLOS ADÉSIO DE ARAUJO, da Loja “União do Agreste”.

**REGISTROS DE DIPLOMAS DE MÉRITO MAÇÔNICO “RAIMUNDO RIBEIRO DA HORA  
CONCEDIDO PELA ARGBGBLS “FILHOS DA FÉ”**

DMM-006-2016/2019-Ir.: PAULO GOMES FILHO, da Loja “Filhos da Fé”.  
DMM-007-2016/2019-Ir.: JOÃO MARCELINO DA SILVA, da Loja “Filhos da Fé”.  
DMM-008-2016/2019-Ir.: JOSÉ FRANCISCO CANELA, da Loja “Filhos da Fé”.  
DMM-009-2016/2019-Ir.: GEORGE RODRIGUES ELIOTÉRIO, da Loja “Cavaleiros de Aço”.  
DMM-010-2016/2019-ARLS “UNIÃO E VITÓRIA”.  
DMM-011-2016/2019-CAPÍTULO “PADRE MIGUELINHO” Nº 186  
DMM-012-2016/2019-PADRE JOSINO RAIMUNDO DA SILVA

**REGISTROS DE DIPLOMAS DE MÉRITO MAÇÔNICO “JOSÉ OLÍMPIO DE MELO”  
CONCEDIDO PELA ARLS “FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA”**

DMM-001-2016/2019-Ir.: LEÔNCIO AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA, da Loja “Clementino Câmara”.  
DMM-002-2016/2019-Ir.: MÁRIO GOMES DA SILVA, da Loja “Fraternidade de Ponta Negra”.  
DMM-003-2016/2019-Ir.: MÁRIO SÉRGIO GRANADO PIMENTEL, da Loja “Filhos da Fé”.  
DMM-004-2016/2019-Ir.: JOSÉ OZAIR PINTO FILHO, da Loja “Clementino Câmara”.  
DMM-005-2016/2019-Ir.: JOSÉ GERALDO ALVES, da Loja “Fraternidade de Ponta Negra”.

**ORIENTE ETERNO  
(ANEXO “P”)**

**DO PODER LEGISLATIVO**

Pr.: Nº 096-2015/2017-Encaminhando o Projeto de Lei que altera o Parágrafo 6º do Art. 225 do Regulamento Geral do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte.  
Pr.: Nº 097-2015/2017-Comunicando a aprovação da Previsão Orçamentária para o Exercício 2017 e demonstrativo da Receitas Despesas referente ao ano de 2015.

**DO PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICA**

Publicação da Ata do Tribunal de Justiça Maçônica datada de 27 de outubro de 2016 em que consta a eleição da Presidência do Tribunal de Justiça Maçônica, escolha de três juizes para composição do Tribunal Eleitoral Maçônico e eleição da Presidência desse Tribunal.

# ANEXOS

- A) LEI Nº 001-2016/2019 – ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO GERAL
- B) MENSAGEM Nº 001-2016/2019 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
- C) ATO Nº 004-2016/2019 – NOMEAÇÃO DE JUÍZES DO TJM
- D) ATO Nº 005-2016/2019 – NOMEAÇÃO DE JUÍZES DO TEM
- E) ATO Nº 006-2016/2019
- F) CANDIDATOS À INICIAÇÃO NO GOIERN
- G) CANDIDATOS À INICIAÇÃO NA GLERN
- H) IRREGULARIDADE NA GLERN
- I) REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GERAL
- J) ATA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICA
- K) RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL Nº 001-2016/2019
- L) RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL Nº 002-2016/2019
- M) RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL Nº 003-2016/2019
- N) PORTARIA DO CONSELHO GERAL Nº 001-2016/2019

**ANEXO "A"****LEI Nº 001-2016/2019**

*Altera o Parágrafo 6º do Artigo 225 do Regulamento Geral do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, e dá outras providências.*

Nós, ANTÔNIO GOMES DA SILVA, Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, fazemos saber a todos os maçons e Lojas da jurisdição, que cumpram e façam cumprir que a Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN, votou e nós sancionamos a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o § 6º no art. 225 do Regulamento Geral do GOIERN.

...

**Art. 225** - ...

...

**§ 6** - As votações, respeitadas as prescrições legais, serão tomadas por maioria simples, nos casos das votações simbólicas e nominais, e por maioria absoluta quando assim definir a Constituição do GOIERN. As votações destinadas à admissão de profanos, filiação e regularização obedecem a regras próprias, e ocorrerão de conformidade do estabelecido no Título III, Capítulo I, Seção IV deste Regulamento. No caso de empate, nas votações simbólicas e nominais, o Venerável, que só vota nos escrutínios secretos, terá o voto de qualidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor nesta data e sua divulgação se dará com a publicação no boletim do GOIERN.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, GOIERN, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016 da (E.º. V.º.).



**Antônio de Gomes da Silva**  
Grão-Mestre



**Francisco de Assis Araújo**  
Grande Secretário de Administração

**ANEXO "B"**

Mensagem Nº 001-2016/2019 - GM

Or.: de Natal, 10 de outubro de 2016, E.: V.:

Ao

Pod.: Irm.: SEVERINO NOGUEIRA DE MELO

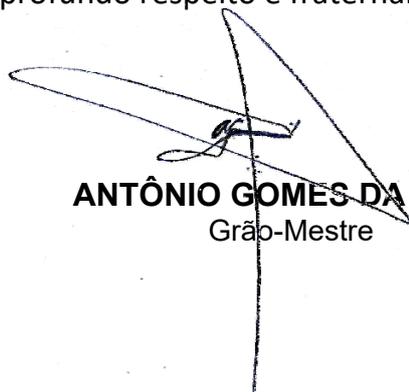
Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN

**S.: F.: U.:**

No cumprimento do que determina o art. 51 e art. 59, inciso XXVI da Constituição do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, tenho a grata satisfação de encaminhar a esse Poderoso Corpo Legislativo o anexo Projeto-de-Lei, por meio do qual fica é estabelecido o Orçamento do GOIERN para o exercício financeiro de 2017 bem como prestação de contas referente ao exercício anterior.

As Tabelas que constituem os Anexos I e II e que fazem parte do citado Projeto-de-lei orçam a Receita e fixam as despesas anuais do GOIERN, as quais, integrando a Proposta Orçamentária elaborada pela Grande Secretaria de Finanças, foram aprovadas pelo Ilustre Conselho Geral por ocasião de sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 de outubro do ano fluente, ao Oriente de Mossoró/RN.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveito a oportunidade para transmitir ao Eminentíssimo Irmão Presidente e a todos os demais Veneráveis Irmãos Deputados integrantes dessa Augusta Casa Legislativa o meu profundo respeito e fraternal apreço.



**ANTÔNIO GOMES DA SILVA**  
Grão-Mestre

**ANEXO “C”**

ATO Nº 004– 2016/2019 - GM

*Nomeia Juízes para integrar o egrégio Tribunal de Justiça Maçônica do GOIERN.*

**O GRÃO-MESTRE DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – GOIERN**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 59, inciso XII, bem assim à vista das disposições contidas nos arts. 87 e 88 todos da Constituição do GOIERN, e considerando haver a Poderosa Assembléia Maçônica do GOIERN, consoante comunicação constante da Prancha nº 096 – PALM, de 17.10.2016, aprovado, em sessão ordinária realizada em 14.10.2016, as indicações pertinentes à lista tríplice para preenchimento dos cargos de Juiz do Egrégio Tribunal de Justiça do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os Veneráveis Irmãos, abaixo relacionados, para constituírem o Egrégio Tribunal de Justiça do GOIERN para o mandato de 03 (três) anos previsto no art. 88, § 2º da Constituição da Obediência, compreendido entre 18.10.2016 a 17.09.2019.

<b>IRMÃO</b>	<b>LOJA SIMBÓLICA</b>	<b>ORIENTE</b>
José Maurício de Souza Filho	Filhos da Fé	Natal
Jasiel Jacob de Medeiros	João da Escóssia	Mossoró
George Macedo Heronildes e Silva	Armando Fagundes	Natal
Henrique Baltazar Vilar dos Santos	União e Vitória	Parnamirim
Homero Lechner de Albuquerque	Padre Miguelinho	Natal
Aurino Lopes Vila	Bartolomeu Fagundes	Natal
Norivaldo Souto Falcão	Clementino Câmara	Natal

Art. 2º. Fica o Grande Secretário de Administração incumbido da notificação e publicação deste Ato, inclusive da convocação dos Juízes ora nomeados para reunião de posse, promovendo a elaboração dos respectivos termos, a serem assinados pelos empossandos e pelo Grão-Mestre.

Art. 3º. Incumbe aos Membros nomeados, nos termos do art. 89, incisos I e XI da Constituição do GOIERN, eleger o Presidente e demais Órgãos de direção do Tribunal de Justiça Maçônica, e indicar, dentre seus Juízes, os que deverão compor o Tribunal Eleitoral Maçônico do GOIERN.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta.

Oriente de Natal, aos 18 de outubro de 2016, E.: V.:.

**Antônio de Gomes da Silva**  
Grão-Mestre

**Francisco de Assis Araújo**  
Grande Secretário de Administração

**ANEXO "D"**

ATO Nº 005 – 2016/2019 - GM

*Nomeia Juizes para integrar o egrégio  
Tribunal Eleitoral Maçônico do GOIERN.*

**O GRÃO-MESTRE DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – GOIERN**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 59, inciso XII, bem assim à vista das disposições contidas nos arts. 91, parágrafo único, e 92, todos da Constituição do GOIERN, e considerando haver a Poderosa Assembléia Maçônica do GOIERN, consoante comunicação constante da Prancha nº 096 – PALM, de 17.10.2016, aprovado, em sessão ordinária realizada em 14.10.2016, as indicações para preenchimento dos cargos de Juiz do Egrégio Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os Veneráveis Irmãos, abaixo relacionados, para constituírem o Egrégio Tribunal Eleitoral Maçônico do GOIERN para o mandato de 03 (três) anos previsto no art. 92 da Constituição da Obediência, compreendido entre 18.10.2016 a 17.09.2019:

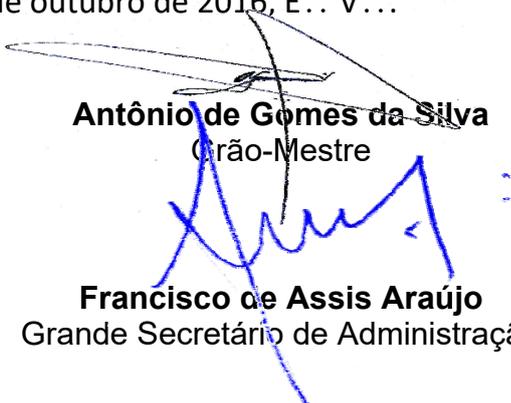
<b>IRMÃO</b>	<b>LOJA SIMBÓLICA</b>	<b>ORIENTE</b>
Hélio Fernandes Silva	Bartolomeu Fagundes	Natal
João Batista Machado Barbosa	Fraternidade de Ponta Negra	Natal
José Gilvan Alves	Vale do Apodi	Apodi
Mirócem Ferreira Lima	Filhos da Fé	Natal

Art. 2º. Fica o Grande Secretário de Administração incumbido da notificação e publicação deste Ato, inclusive da convocação dos Juizes ora nomeados para reunião de posse, promovendo a elaboração dos respectivos termos, a serem assinados pelos empossandos e pelo Grão-Mestre.

Art. 3º. Incumbe aos Membros nomeados, nos termos do art. 91 da Constituição do GOIERN, eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Colegiado consoante preceito contido nas alíneas "a" e "b" do artigo 91 supracitado.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data

Oriente de Natal, aos 18 de outubro de 2016, E.: V.:.

  
**Antônio de Gomes da Silva**  
Grão-Mestre

**Francisco de Assis Araújo**  
Grande Secretário de Administração

**ANEXO “E”**

**ATO Nº 006 – 2016/2019 – GM**

*Autoriza a Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Rio Potengi” a funcionar quinzenalmente.*

**O GRÃO-MESTRE DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – GOIERN**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 306 § único do Regulamento Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a realização das sessões quinzenais da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Rio Potengi”.

Art. 2º. Fica o Grande Secretário de Administração incumbido da notificação e publicação deste Ato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data

Oriente de Natal, aos 26 de outubro de 2016, E.: V.:.

  
**Antônio de Gomes da Silva**  
Grão-Mestre

  
**Francisco de Assis Araújo**  
Grande Secretário de Administração

**ANEXO “F”****A.: R.: G.:B.: G.: B.: L.: S.: “24 DE JUNHO”****CÍCERO PAÓLO ARIOMAR DA SILVA SANTOS**

Data e Loc. de Nasc. 07/10/1977 na cidade de Grossos-RN  
Filiação: Francisco Vital dos Santos e de Helena Maria dos Santos  
Estado Civil: Casado – Identidade: 1.237.527 - SSP-RN. Profissão:  
Advogado - End. Trab. VITASAL - End. Res. Rua Prudente de  
Moraes, 1100 – Santos Antonio – Mossoró-RN. Fones: 3312-2720  
Renda Mensal: R\$ 5.000,00- Dependentes: 02 - Reside há 12 anos.

**A.: B.: L.: S.: “BARTOLOMEU FAGUNDES”****ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE AZEVEDO**

Data e Loc. de Nasc. 03/06/1966 na cidade de Recife-PE  
Filiação: Otacílio Vieira de Azevedo e de Marta de Albuquerque  
Azevedo. Estado Civil: Casado – Identidade: 08751-PM -  
Profissão: Policial Militar - End. Trab. TJRN - End. Res. Av.  
Amintas Barros, 3735-A Aptº 2001 Lagoa Nova - Natal-RN - Fones:  
998741301. Renda Mensal: R\$10.000,00 - Dependentes: 02- Reside  
há 29 anos.

**WANDERLEI GALDINO SOARES**

Data e Loc. de Nasc. 30/09/1969 na cidade de Porto Nacional-TO  
Filiação: Nivaldo Galdino Soares e de Benícia Auta Soares.  
Estado Civil: Casado – Identidade: 11.350-PM- Profissão: Policial  
Militar. End. Trab. PM-RN- End. Res. Rua Três Corações, 4555 –  
Nova Parnamirim – Parnamirim-RN. Fones: 99831-1166 – 3232-  
6330. Renda Mensal: R\$13.400,00 - Dependentes: 02 - Reside há  
01 ano.

**A.: R.: L.: S.: “UNIÃO E VITÓRIA”****IVENIO DO ESPÍRITO SANTO HERMES JUNIOR**

Data e Loc. de Nasc. 28/05/1967 na cidade de Porto Belém-PA  
Filiação: Ivenio do Espírito Santo Hermes e de Maria Joana da  
Silva Hermes. Estado Civil: Casado – Identidade: 8904-D-  
Profissão: Aposentado. End. Res. Av. Praia de Ponta Negra, 9175  
– Ponta Negra – Natal-RN. Fones: 99819-5754. Renda Mensal:  
R\$15.000,00 - Dependentes: 01 - Reside há 06 anos.

**ANEXO “G”**  
**CANDIDATOS À INICIAÇÃO NA GLERN**

A.: R.: L.: S.: UNIÃO E SILÊNCIO Nº 06 Or.: de Martins-RN



**ALESSANDRO SILVA JÁCOME**

Filho de Antônio Jácome de Lima Neto e Maria das Graças da Silva Jácome, nascido em 07 de agosto de 1979, nacionalidade brasileira, natural de Martins-RN, casado, residente na rua Raul Alencar, nº 203 – Jocelyn Villar - Martins – RN, empresário



**DÁCIO AURÉLIO QUEIROZ**

Filho de Antônio Arlindo de Queiroz e Maria Bernadete de Queiroz, nascido em 06 de maio de 1980, nacionalidade brasileira, natural de Martins-RN, casado, residente na rua Manoel Marques, s/nº – Centro – Serrinha dos Pintos-RN, empresário.

A.: R.: L.: S.: UNIÃO MOSSOROENESE Nº 07 Or.: de Mossoró-RN



**ELISANGELO FERNANDES DOS SANTOS**

Filho de Edmilson Oliveira dos Santos e Maria das Graças Fernandes dos Santos, nascido em 01 de dezembro de 1980, nacionalidade brasileira, natural de Mossoró-RN, casado, residente na rua Chico de Clara, nº 320 – Santo Antônio – Mossoró-RN, diretor comercial.

A.:R.:L.:S.: TRANQUILIDADE POTIGUAR Nº 17 Or.: de Natal-RN



**EMERSON GUIMARÃES VALENTE**

Filho de Osório da Silva Valente e Ademildes Guimarães Valente, nascido em 17 de fevereiro de 1977, nacionalidade brasileira, natural de Salvador- BA, solteiro, residente na rua Profª Dirce Coutinho, nº 1890 – Capim Macio - Natal – RN, delegado de polícia.

**FÁBIO ADRIANO DE SALES VILA**

Filho de Fernando Antônio Vila e Maria Auxiliadora de Sales, nascido em 25 de fevereiro de 1972, nacionalidade brasileira, natural de Natal-RN, casado, residente na rua Sebastião Pinto, nº 02 – Nova Descoberta - Natal – RN, agente de polícia

**ÍTALO BARROS TINOCO CORTES**

Filho de Cláudio Tinoco Cortes e Ivanise Barros Tinoco Cortes, nascido em 28 de abril de 1988, nacionalidade brasileira, natural de Natal-RN, solteiro, residente na rua Olacildo Ximenes Jalles, nº 1911 – Capim Macio - Natal – RN, Instrutor academia.

**WELDENBERG DE LIMA CASTRO**

Filho de José Luiz dos Santos Castro e Sebastiana Estevam de Lima, nascido em 03 de maio de 1986, nacionalidade brasileira, natural de Natal-RN, casado, residente na rua São Patrick, nº 1929 B – Planalto - Natal – RN, autônomo.

A.: R.: L.: S.: SETE DE SETEMBRO Nº 22 Or.: de Natal-RN

**LUIZ CARLOS BARBOSA DE FREITAS**

Filho de Luzamir Soares de Freitas e Zuila Soares Barbosa de Freitas, nascido em 02 de maio de 1959, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza-CE, casado, residente na rua José Mauro Vasconcelos, nº 1839 – Capim Macio - Natal – RN, funcionário público.

A.: R.: L.: S.: MANOEL ABIGAIL Nº 24 Or.: de São João do Sabugi-RN

**JÚLIO MÁXIMO DE MEDEIROS FILHO**

Filho de Júlio Máximo de Medeiros Neto e Dilarimar Martins Carneiro Máximo de Medeiros, nascido em 27 de setembro de 1981, nacionalidade brasileira, natural de Natal-RN, casado, residente na rua Tonheca Dantas, nº 463 – Penedo - Caicó – RN, médico.

**JUSCELINO FELIPE DE LUCENA**

Filho de José Felipe de Lucena e Jandira de Sousa Lucena, nascido em 22 de abril de 1957, nacionalidade brasileira, natural de Jardim de Piranhas-RN, casado, residente na rua Ezequiel Paulino de Lucena, nº 15 –Vale do Sabugi – São João do Sabugi – RN, militar da reserva.

**LUCIANO CÂNDIDO DE ASSIS**

Filho de Cícero Cândido de Assis e Josefa Maria de Assis, nascido em 14 de janeiro de 1970, nacionalidade brasileira, natural de Parelhas-RN, união estável, residente na rua São Francisco, nº 935 – Vila Altiva - Caicó – RN, 2º Sargento do exercito.

A.: R.: L.: S.: CIDADE DO SOL Nº 25 Or.: de Natal-RN

**HERMES MARCELO GUIRAUD**

Filho de Goemi Guiraud e Arlete Barranco Guiraud, nascido em 26 de novembro de 1969, nacionalidade brasileira, natural de Curitiba-PR, divorciado, residente na rua Praia de Ponta Negra, s/nº – Ponta Negra - Natal – RN, consultor de TI.

A.:R.:L.:S.: AUGUSTO SIMÕES Nº 26 Or.: de Natal-RN

**RICARDO HENRIQUE CORREA**

Filho de Antônio Correa Filho e Maria das Dores Silva Correa, nascido em 04 de outubro de 1975, nacionalidade brasileira, natural de Lins-SP, união estável, residente na rua Aspirante Santos, nº 332 – Santos Reis – Parnamirim – RN, empresário.

**ROGÉRIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS**

Filho de José Amaro de Vasconcelos e Elba Rosa Cavalcante de Vasconcelos, nascido em 30 de junho de 1983, nacionalidade brasileira, natural de Parnamirim-RN, solteiro, residente na rua Eduardo Medeiros, nº 9 – Cohabinal – Parnamirim – RN, assist. Adm.

A.:R.:L.:S.: CAVALEIROS DE YORK Nº 31 Or.: de Natal-RN



**RAFAEL MARINHO FELISMINO**

Filho de Hailson Rodrigues Felismino e Jussara Maria Marinho, nascido em 16 de maio de 1984, nacionalidade brasileira, natural de Natal-RN, casado, residente na rua Meira Brandão, nº 634 – Tirol – Natal – RN, advogado.

A.:R.:L.:S.: FRATERNIDADE PORTALEGRENSE Nº 36 Or.: de Portalegre-RN



**ANTÔNIO JASSEM LIMEIRA DE AQUINO**

Filho de Antônio Nival de Aquino e Maria Eleide Limeira de Aquino, nascido em 24 de outubro de 1981, nacionalidade brasileira, natural de Portalegre-RN, solteiro, residente na rua Francisco Rodrigues de Freitas, nº 45 – Centro – Portalegre - RN, agente dos correios.



**TIAGO KEND DE CARVALHO FERREIRA**

Filho de Miguel de Souza Ferreira e Josefa Batista de Carvalho Ferreira, nascido em 15 de setembro de 1983, nacionalidade brasileira, natural de Pau dos Ferros-RN, solteiro, residente na rua Vicente Barros, nº 287 – Frei Damião – Pau dos Ferros - RN, autônomo

**ANEXO "H"****IRREGULARIDADE NA GLERN**

**ARLS REGENERAÇÃO DO SERIDÓ nº 01**, Pr.: nº 001-2016/2017, de 22/09/2016, tornou-se irregular na Sessão realizada em 16/09/2016, de conformidade com Arts. 69 e 70 da Constituição da GLERN em vigor, o Irmão Comp.: M.: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA (Cad. 1346).



**ARLS TRANQUILIDADE POTIGUAR nº 17**, Pr.: nº 021 e 024-2014/2017, de 19 e 20/09/2016, tornou-se irregular na Sessão realizada em 19/09/2016, de conformidade com Arts. 69 e 70 da Constituição da GLERN em vigor, os Irmãos abaixo:  
M.: M .: FELIPE HENRIQUE MEDEIROS MACIEL (Cad. 1472);



M.: M .: ROGÉRIO COSTA PEREIRA (Cad. 1775)



A.: M .: ALBERTO CAIO TARGINO COSTA DA SILVA (Cad. 2017);



C.: M .: AGNALDO PIRES FILHO (Cad. 1544);



A.: M .: ALDOBERTO FELIPE DO NASCIMENTO (Cad. 2018);



ARLS CIDADE DO SOL nº 25, Pr.: nº 025-2016, de 22/09/2016, tornou-se irregular, de conformidade com Arts. 69 e 70 da Constituição da GLERN em vigor, o Irmão M.: M.: FRANCISCO LUIZ TAVARES (Cad. 1655).



ARLS CAVALEIROS DE YORK nº 31, Pr.: nº 098-2016/2017, de 29/09/2016, tornou-se irregular, de conformidade com Arts. 69 e 70 da Constituição da GLERN em vigor, o Irmão M.: I.: IVAN PEREIRA DA COSTA (Cad. 1396).

ANEXO "I"

A Gl.:. do Gr.:. Arq.:. do Univ.



GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOIERN

REGIMENTO INTERNO  
DO  
CONSELHO GERAL

CONSELHO GERAL

Resolução nº 001-2016/2019

Or.: de Mossoró/RN, em 08 de outubro de 2016 E.: V.:

Assunto: Regimento Interno do Conselho Geral

O Sereníssimo Irmão JOSÉ OZAIR PINTO FILHO, Grão-Mestre Adjunto do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, Inciso I, do Regimento Interno deste Conselho,

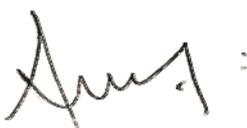
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação pelo Conselho Geral, o Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2º - A presente concessão entra em vigor nesta data.

Dado e traçado em lugar seguro, ao Or.: de Mossoró/RN, em 08 de outubro de 2016 (E.: V.:).

  
JOSÉ OZAIR PINTO FILHO  
Grão Mestre Adjunto do GOIERN

  
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO  
SECRETÁRIO DO CONSELHO GERAL

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO</b>	<b>I</b>	<b>Das Disposições Preliminares .....</b>	<b>Página.... 03</b>
<b>CAPÍTULO</b>	<b>II</b>	<b>Da Composição .....</b>	<b>Página.... 03</b>
<b>CAPÍTULO</b>	<b>III</b>	<b>Da Administração .....</b>	<b>Página.... 04</b>
Seção	I	Da Nominata .....	Página.... 04
Seção	II	Dos Conselheiros .....	Página.... 04
Seção	III	Das Comissões .....	Página.... 05
<b>CAPÍTULO</b>	<b>IV</b>	<b>Do Funcionamento .....</b>	<b>Página.... 06</b>
Seção	I	Das Reuniões .....	Página.... 07
Seção	II	Das Proposições e Discussões .....	Página.... 07
Seção	III	Das Votações .....	Página.... 07
<b>CAPÍTULO</b>	<b>V</b>	<b>Da Competência .....</b>	<b>Página.... 08</b>
<b>CAPÍTULO</b>	<b>VI</b>	<b>Das Disposições Gerais .....</b>	<b>Página.... 09</b>
<b>CAPÍTULO</b>	<b>VII</b>	<b>Das Disposições Finais .....</b>	<b>Página.... 09</b>

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GERAL DO GOIERN

O Conselho Geral do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte (GOIERN), no uso das atribuições que lhe confere a Constituição e o Regulamento Geral da Obediência, considerando fazer-se necessária a adequação dos instrumentos legais e administrativos que disciplinam o funcionamento do Ilustre Conselho em face de reforma na Constituição e no Regulamento Geral do GOIERN, resolve, cumpridas as exigências regulamentares, reformar o seu Regimento Interno, no que couber, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CAPÍTULO I

#### Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O Conselho Geral, com o título de Ilustre Conselho, define-se como órgão consultivo e deliberativo do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, conforme preceitua o Art. 66 da Constituição do GOIERN.

### CAPÍTULO II

#### Da Composição

Art. 2º - O Ilustre Conselho Geral do GOIERN é presidido pelo Grão-Mestre Adjunto, eleito na forma do Art. 55 da Constituição do GOIERN, é constituído por mais 25 (vinte e cinco) membros, sendo 10 (dez) Grandes Secretários e 15 (quinze) Conselheiros comuns, todos nomeados pelo Grão Mestre, conforme estatui o art. 59, XIII, da Constituição do GOIERN, escolhidos dentre os obreiros ativos, Mestres Maçons, das Lojas jurisdicionadas.

Parágrafo Único – Um Grande Procurador, indicado pelo Grande Procurador Geral do GOIERN, terá assento em todas as sessões ou reuniões do Conselho, sem direito a voto, não se computando a sua presença para fins de formação do “quórum”, sendo da sua competência apresentar parecer oral ou por escrito, sobre matéria que lhe seja encaminhada.

Art. 3º - Os Grandes Secretários, escolhidos dentre os membros do Conselho Geral e cujas atribuições estão definidas nos art. 244 a 253 do Regulamento Geral do GOIERN, são auxiliares diretos e imediatos do Grão-Mestre, nomeados por ele para titulares das seguintes Secretarias:

- I. De Administração;
- II. De Finanças;
- III. De Guarda de Selos;
- IV. De Relações Públicas;
- V. De Previdência e Assistência;
- VI. De Educação e Cultura;
- VII. De Liturgia e Ritualística;
- VIII. De Assuntos Internacionais;
- IX. De Comunicação e Informática;
- X. De Gabinete

§ 1º - Os Grandes Secretários de: Administração, Finanças, Guarda de Selos, Liturgia e Ritualística, de Previdência e Assistência, serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos Secretários Adjuntos, nomeados pelo Grão-Mestre dentre os Conselheiros comuns e terão no exercício de suas funções as mesmas prerrogativas e responsabilidades dos Grandes Secretários Titulares.

§ 2º - Os Grandes Secretários representarão o Grão-Mestre nas sessões a que ele não compareça, salvo se estiver presente o Grão-Mestre Adjunto, sem direito, porém, a presidi-las.

**CAPÍTULO III**  
**Da Administração**  
**Seção I**  
**Da Nominata**

At. 4º - A Administração do Ilustre Conselho tem a seguinte nominata:

- I. Presidente;
- II. Grande Orador;
- III. Grande Secretário;
- IV. Grande Tesoureiro;
- V. Grande Chanceler;
- VI. Grande Hospitaleiro;

§ 1º - O Presidente da Administração do Conselho Geral é o Grão-Mestre Adjunto, conforme art. 61 da Constituição do GOIERN e é eleito na forma do art. 55 do mesmo diploma legal. Os demais componentes da Nominata são nomeados pelo Grão-Mestre, conforme estabelece o art. 66 da Constituição do GOIERN.

§ 2º - O tratamento dispensado ao Presidente do Conselho Geral é o de Sereníssimo Irmão Presidente e os demais componentes do órgão recebem o tratamento de Ilustre Irmão Conselheiro, conforme previsto no Inciso VII, do art. 284 do Regulamento Geral.

Art. 5º - O Conselho Geral, quando reunido em Grande Loja, terá as funções de Secretário, Tesoureiro, Chanceler, Mestre de Cerimônias e Hospitaleiro desempenhados, respectivamente, pelos Grandes Secretários de Administração, Finanças, Guarda do Selo, Liturgia e Ritualística e Previdência e Assistência, conforme dispõe o § 3º do art. 66 da Constituição do GOIERN.

§ 1º - A Grande Loja do GOIERN é composta por Conselheiros nomeados pelo Grão-Mestre e por ele dirigida.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento do Grão-Mestre Adjunto a Presidência do Conselho Geral caberá, na ordem sucessiva, ao 1º Grande Vigilante, 2º Grande Vigilante da Grande Loja do GOIERN e, na ausência destes, ao decano dos Conselheiros presentes.

**Seção II**  
**Dos Conselheiros**

Art. 7º - O cargo de Conselheiro é honorífico e gratuito o seu desempenho.

Art. 8º - O Conselho será declarado empossado a partir da data da publicação do ato de sua nomeação pelo Grão-Mestre.

Art. 9º - É obrigatória a presença do Conselheiro a todas as reuniões do Ilustre Conselho.

§ 1º - O Conselheiro que não puder comparecer a qualquer reunião do Conselho Geral deverá justificar sua falta, no tempo hábil, por escrito, pessoalmente, por meio eletrônico, ou por intermédio de outro Conselheiro.

§ 2º - Apresentada a justificativa da falta, será esta julgada na mesma sessão pelo plenário do Conselho e, se achada procedente, a falta será abonada. Considerada infundada a ausência, esta se somará ao número de faltas que caracteriza a perda do cargo.

§ 3º - Perderá o cargo o Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas do Conselho.

Art. 10 - Em toda sessão ordinária do Ilustre Conselho, o Grande Secretário da Guarda do Selo e, na sua ausência ou impedimento, o seu Adjunto, ou nos impedimentos e ausências de ambos, o Grande Secretário de Administração informará se existe Conselheiro enquadrado pelo § 3º do art. 9º. Caso afirmativo, o Presidente declarará a perda do cargo, se for Conselheiro Comum, ou determinará ao Grande Secretário de Administração que comunique o fato ao Soberano Grão-Mestre, se for Grande Secretário, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 11 - Declarada pelo Presidente do Conselho a perda do cargo, será a ocorrência comunicada pelo Grande Secretário de Administração ao Grão-Mestre, para que seja nomeado outro Conselheiro que suprirá a vacância.

Art. 12 - Qualquer Conselheiro poderá licenciar-se pelo prazo máximo de 06 (seis) meses corridos, desde que requeira e obtenha a aprovação do Conselho.

### Seção III Das Comissões

Art. 13 - Além dos cargos previstos no art. 4º, o Conselho terá, obrigatoriamente, as seguintes Comissões Permanentes:

- I. Constituição e Justiça;
- II. Orçamento e Finanças;
- III. Redação.

Parágrafo Único - É vedado ao Conselheiro pertencer a mais de uma Comissão Permanente.

Art. 14 - Poderá haver Comissões Temporárias para tratar de assuntos que não sejam da alçada das Comissões Permanentes.

Art. 15 - Os membros das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho Geral, dentre os membros do órgão, detentores ou não de cargos na Administração, respeitadas as incompatibilidades do art. 111 da Constituição do GOIERN.

Art. 16 - As Comissões serão compostas de 03 (três) membros que reunidos entre si elegerão o seu presidente e um relator com as atribuições que lhes são inerentes.

Art. 17 - É da competência do Presidente do Conselho a destituição parcial ou total das Comissões quando motivos justificáveis assim o recomendarem.

Art. 18 - As Comissões deverão apresentar parecer conclusivo, por escrito, até a reunião seguinte àquela em que o assunto lhe tenha sido encaminhado para apreciação.

Parágrafo Único - O prazo a que se refere o “caput” deste artigo poderá, em casos excepcionais, ser prorrogado por até 02 (duas) reuniões consecutivas.

Art. 19 - Findos os prazos a que se refere o art. 18 e seu parágrafo único, sem que o assunto tenha sido emitido parecer, será o processo a que ele se refere incluído imediatamente na Pauta da Ordem do Dia para que o plenário do Conselho decida como proceder.

Art. 20 - O descumprimento dos prazos concedidos para a apresentação do parecer, sem motivo justificado, implica em sanção pelo Presidente do Conselho, cuja penalidade pode variar de uma simples advertência até a destituição de membros das Comissões, na forma prevista no art. 17 deste Regimento Interno.

Art. 21 - O Parecer deverá ser assinado por, pelo menos, 02 (dois) membros da Comissão e apresentado pelo seu relator.

Art. 22 - Será o Parecer discutido e votado na mesma sessão em que for apresentado pelo relator, ressalvada a hipótese de pedidos de vista por Conselheiro quando, neste caso, a discussão e votação ficarão transferidas para a sessão seguinte.

§ 1º - O Conselheiro que pedir vista de um Processo terá prazo improrrogável até a sessão seguinte para apresentar as suas considerações.

§ 2º - Vencido o prazo a que se refere o § 1º sem que o Conselheiro apresente as suas considerações, o pedido de vista será tido como inexistente e o processo, de imediato, será submetido à discussão e votação.

## **CAPÍTULO IV**

### **Do Funcionamento**

Art. 23 - O Conselho Geral funcionará no Rito Escocês Antigo e Aceito, na forma estipulada na Constituição do GOIERN, no seu Regulamento Geral e neste Regimento Interno.

#### **Seção I**

#### **Das Reuniões**

Art. 24 - As reuniões ou sessões do Conselho Geral ocorrerão no Oriente de Natal, ou ter lugar em outros Orientes onde haja Loja do GOIERN a critério do Grão-Mestrado, podendo ser:

- I. Ordinárias;
- II. Extraordinárias;

Art. 25 - As sessões do Conselho Geral processar-se-ão no Grau de Aprendiz Maçom, seguindo-se, no que couber, a dinâmica abaixo:

- I. Abertura;
- II. Leitura da Ata;
- III. Leitura do Expediente;
- IV. Circulação do Saco de Proposta e Informações;
- V. Ordem do Dia;
- VI. Circulação do Tronco de Beneficência;
- VII. Palavra à bem da Ordem;
- VIII. Encerramento.

§ único - Poderá assistir às sessões ordinárias, como convidado, sem direito a voto, qualquer Mestre Maçom regular.

Art. 26 - O Conselho Geral reunir-se-á ordinariamente, preferencialmente, nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro; e extraordinariamente sempre que assuntos relevantes assim o exigirem, por convocação do Grã-Mestre, conforme estabelece o art. 71 a Constituição do GOIERN.

Art. 27 - Havendo alteração no calendário das reuniões, o Grande Secretário de Administração, em tempo hábil, dará conhecimento a todos os Conselheiros, procedendo de igual forma quando houver convocação extraordinária, sendo que, neste caso, deve informar a pauta a ser tratada.

Art. 28 - O “quórum” mínimo exigido para o funcionamento do Conselho Geral é constituído da metade e mais 01 (um) dos seus integrantes, aí incluído o seu Presidente.

Art. 29 - Não são consideradas, na formação do “quórum”, presenças eventuais no Conselho Geral de Delegados Regionais e Assessores do Grão-Mestrado, conforme se referem expressamente o § 2º do art. 231 do Regulamento Geral no GOIERN, respectivamente.

Art. 30 - Estando incompleto o Conselho Geral, seja por vacância de cargo, seja por licenciamento de seus membros, o “quórum” mínimo para o seu funcionamento será a metade e mais 01 (um) dos Conselheiros remanescentes, não podendo, entretanto, neste caso, o número ser inferior a 13 (treze).

Art. 31 - Conforme estatui o art. 70 da Constituição do GOIERN, os Grandes Secretários Adjuntos substituem os respectivos titulares em seus impedimentos e ocupam os seus lugares na vacância de cargo, devendo, em ambos os casos, a ocorrência ser devidamente registrada em ata.

Art. 32 - Das decisões do Conselho Geral cabe recurso ao Grão-Mestre, em primeira instância, e deste ao Tribunal de Justiça Maçônica do GOIERN, em última instância, conforme art. 72 da Constituição do GOIERN.

## Seção II

### Das proposições e Discussões

Art. 33 – As proposições serão apresentadas ao Ilustre Conselho por escrito, por qualquer Conselheiro, através do Saco de Propostas e Informações, podendo, em casos que não exijam parecer de Comissões, serem apresentadas verbalmente pelos seus autores.

Parágrafo Único – As Proposições que não estejam devidamente assinadas pelos seus autores não serão acatadas.

Art. 34 – Quando acolhida uma Proposição, o Presidente, na mesma sessão, dará conhecimento do seu conteúdo ao plenário do Conselho e a despachará para a Comissão competente apresentar parecer, no prazo previsto no art. 18 deste Regimento Interno.

Art. 35 – A pauta da Ordem do Dia de uma reunião do Conselho Geral deve ser elaborada com antecedência, porém os pareceres das Comissões terão precedência sobre todos os demais assuntos, mesmo que não tenham sido incluídos no rol das matérias a serem apreciadas naquela sessão.

Art. 36 – Na discussão de uma Proposição é permitido ao seu autor falar por até 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco), para exposição e defesa da matéria, sendo permitidos apartes por até 02 (dois) minutos descontáveis do tempo do expositor.

Art. 37 – Ao relator de uma matéria é permitido falar tantas vezes quantas se fizerem necessárias para o perfeito esclarecimento do assunto em apreciação, sem tempo pré-determinado, sendo permitido apartes por até 02 (dois) minutos.

Art. 38 – Não são permitidos apartes durante as conclusões do Grande Orador e nem durante o encaminhamento de matéria para votação.

Art. 39 – É facultado a qualquer Conselheiro requerer, por escrito ou verbalmente, o adiamento ou encerramento da discussão de uma matéria em debate, caso em que o requerimento é de imediato submetido à votação do plenário.

Art. 40 – Ao se encerrar a discussão de uma matéria, o Presidente do Conselho Geral concederá a palavra ao Grande Orador para que faça as suas conclusões, exclusivamente do ponto de vista legal, não devendo ultrapassar o tempo limite de 10 (dez) minutos.

Parágrafo Único – Depois das conclusões do Grande Orador, a matéria será encaminhada para votação, na forma orientada pelo Presidente do Conselho.

## Seção III

### Das Votações

Art. 41 – As votações no Conselho Geral podem ser simbólicas, nominais e de escrutínio secreto.

§ 1º - São simbólicas as votações em que o votante se manifesta, em aprovação, pelo sinal de costume, gesto este já consagrado nas práticas maçônicas.

§ 2º - São nominais as votações em que o votante se manifesta oralmente declinando o seu voto, em aprovação ou reprovação.

§ 3º - São votações de escrutínio secreto aquelas em que se faz uso de uma urna para recolher os sufrágios, no caso específico, bolas brancas que aprovam e bolas pretas que reprovam.

§ 4º - A requerimento de Conselheiro, se aprovado pelo plenário, uma votação simbólica poderá se transformar em votação nominal, sendo neste caso, permitida a declaração de voto, se este for o desejo do votante.

Art. 42 – A pauta de votação deverá ser organizada na seguinte ordem preferencial:

- I. Parecer das Comissões;
- II. Matéria transferida da sessão anterior;
- III. Proposições produzidas pelo Saco de Propostas e Informações que não exijam parecer de comissão.

Art. 43 – No Conselho Geral, as votações simbólicas e nominais, em obediência ao disposto no § 6º do art. 225 do Regulamento Geral, são aprovadas por maioria simples; as votações de escrutínio secreto são aprovadas por maioria absoluta, isto é, metade e mais 01 (um) dos votantes.

§ 1º - É obrigatório o escrutínio secreto, de acordo com o § 8º do art. 225 do Regulamento Geral, nos seguintes casos:

- I. Concessão de título honorífico;

- II. Criar obrigações pecuniárias
- III. Gravar ou onerar bens;
- IV. Outros assuntos, desde que requerido e aprovado pelo Conselho.

§ 2º - Não terá direito a voto o Conselheiro que não haja participado inteiramente dos debates da matéria em votação.

§ 3º - O Presidente do Conselho, que só vota nos escrutínios secretos, terá voto de qualidade nas votações simbólicas e nominais, quando ocorrer empate.

§ 4º - Estando presentes nas votações do Ilustre Conselho o Grão-Mestre e o Grão-Mestre Adjunto, este terá voto comum e aquele de qualidade, conforme estatui o art. 233 do Regulamento Geral do GOIERN.

## **CAPÍTULO V**

### **Da Competência**

:

Art. 44 – De conformidade com o art. 68 da Constituição do GOIERN, compete ao Ilustre Conselho Geral:

- I. Elaborar o seu Regimento Interno, constituir a sua administração e organizar sua secretaria e arquivo;
- II. Examinar a proposta orçamentária anual do GOIERN, depois de elaborada pelo Grande Secretário de Finanças;
- III. Decidir, em grau de recurso, todas as questões administrativas que forem suscitadas nas Lojas;
- IV. Conhecer as contas mensais do GOIERN apresentadas pelo Grande Secretário de Finanças;
- V. Aprovar, modificar ou rejeitar os Estatutos e Regimentos Internos das Lojas, assegurando-as o direito de recurso ao Tribunal de Justiça do GOIERN;
- VI. Incentivar a criação de Triângulos, onde não haja Loja jurisdicionada e promover, quando possível, a transformação de Triângulos em Lojas;
- VII. Opinar sobre a fusão de Lojas e fundação de novas lojas, bem como sobre o Reerguimento de colunas adormecidas;
- VIII. Estudar os processos de incorporação de Lojas organizadas fora da obediência e de reincorporação das que se tenham afastado, desde que, em ambos os casos, elas se submetam às disposições da Constituição do GOIERN;
- IX. Propor ao Grão-Mestre:
  - a) Concessão de recompensas maçônicas;
  - b) Nomeação de Delegados especiais do GOIERN quando as circunstâncias recomendarem e de observadores para os locais onde haja Loja e for conveniente a presença do GOIERN;
  - c) Concessão de perdão ou comutação de penas:
- X. Determinar o recolhimento ao arquivo do GOIERN de todos os livros, documentos, joias, alfaias e objetos em desuso, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário, na forma que a Lei estabelecer, bem como a arrecadação dos bens e valores da Loja que abater colunas;
- XI. Instituir normas para a admissão, demissão e aplicação de penalidades a funcionários do GOIERN, observada a legislação maçônica e profana.

§ 1º - Na hipótese de surgir emenda à proposta orçamentária de que trata o inciso II, do decorrer do processo da sua apreciação, o plenário no Ilustre Conselho deverá promover os ajustes que se fizerem necessários.

§ 2º - Compete, ainda, ao Ilustre Conselho, decidir sobre o relatório anual das Lojas do GOIERN, na forma determinada no art. 236 e Parágrafo Único, do Regulamento Geral, sendo, para tanto, constituída Comissão Temporária, em tempo hábil, com a participação obrigatória do Grande Secretário de Administração, para receber, examinar, indicar modificações, se for o caso, fornecendo parecer conclusivo na reunião ordinária de maio, para apreciação do plenário.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Disposições Gerais**

Art. 45 – É vedado ao Conselho Geral, de conformidade com o contido no Art. 239 do Regulamento Geral, julgar qualquer matéria caracterizada como delito maçônico.

Art. 46 – O produto do Tronco da Beneficência, depois de conferido e contabilizado, terá o destino determinado pelo Sereníssimo Presidente do Conselho, ouvido o plenário.

Art. 47 – Os Conselheiros usarão como insígnia, uma faixa azul e branca de 10 (dez) centímetros de largura, confeccionada em cetim, tendo na parte anterior, bordada em ouro, a sigla: C. G. GOIERN, para uso a tiracolo passando pelo ombro direito e caindo à altura do quadril esquerdo onde terminam as duas pontas em franjas douradas, entrecruzadas e fixadas por uma roseta de cetim vermelho.

Parágrafo Único – A faixa a que se refere o “caput” deste artigo é de uso obrigatório nas sessões magnas do Conselho Geral e das Lojas visitadas pelos Conselheiros; e de uso opcional nas sessões ordinárias do Conselho e nas sessões econômicas das Lojas.

## **CAPÍTULO VII**

### **Das disposições Finais**

Art. 48 – O presente Regimento Interno poderá ser reformado no todo ou em parte, por decisão plenária de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Ilustre Conselho Geral do GOIERN.

Art. 49 – Os casos omissões deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Ilustre Conselho que se utilizará, como meio subsidiário, dos usos e costumes maçônicos e da legislação profana.

Art. 50 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Geral e publicação no Boletim Oficial do GOIERN, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Ilustre Conselho Geral, em 08 de outubro de 2016 (E.:V.:)

**ANEXO “J”**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICA DO GOIERN**

ATA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis às 18:45 horas, os membros do Tribunal de Justiça Maçônica e os membros do tribunal Eleitoral Maçônico, reuniram-se nas dependências do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, situado na Avenida Romualdo Galvão, 891 – Tirol, Natal-RN. Aberto os trabalhos na Ordem Administrativa foram empossados os Ilustres irmãos, abaixo assinados, pelo Soberano Grão-Mestre Antônio Gomes da Silva nos respectivos cargos de Juízes dos nominados Tribunais. Em seguida, com a saída do Soberano Grão-Mestre e comitiva permanecendo apenas os membros dos respectivos Tribunais, passando-se a escolha do Presidente e Vice Presidente do Tribunal de Justiça Maçônica que por unanimidade foram escolhidos o Eminentíssimo Irmão Norivaldo Souto Falcão para o cargo de Presidente e o Eminentíssimo Irmão Jasiel Jacob de Medeiros para o cargo de Vice-Presidente. Dando prosseguimento, o Tribunal de Justiça Maçônica elegeu os Ilustres Irmãos Aurino Lopes Vila; Henrique Baltazar Vilar dos Santos e George Macedo Heronildes e Silva para comporem o Tribunal Eleitoral Maçônico. Na sequência, o Tribunal Eleitoral elegeu os Eminentíssimos Irmãos George Macedo Heronildes e Silva e Aurino Lopes Vila para exercerem os cargos de Presidente e Vice-Presidente respectivamente. Adiante foram dados como empossados os membros diretivos dos Tribunais e o Irmão João Batista Machado Barbosa fez uma exortação para o combate à morosidade nos julgamentos, e o Irmão Norivaldo sugeriu uma comissão formada por membros dos dois tribunais para redigir os respectivos regimentos internos, sendo para tal nomeados os Irmãos George, João Batista, Jasiel e Aurino. E, nada mais havendo a tratar, o Irmão Norivaldo deu por encerrado a reunião, sendo lavrada e aprovada a Ata. Eu Francisco de Assis Araújo Secretário do Tribunal de Justiça Maçônica do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os membros dos Tribunais e por mim.

  
José Maurício de Sousa Filho  
TJM

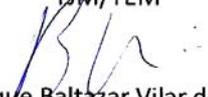
Homero Lechner de Albuquerque  
TJM

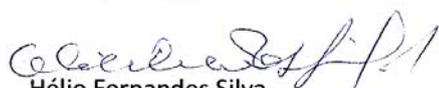
  
Aurino Lopes Vila  
TJM/TEM

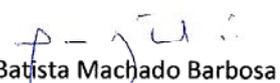
  
Jasiel Jacob de Medeiros  
TJM

  
George Macedo Heronildes  
TJM/TEM

  
Norivaldo Souto Falcão  
TJM

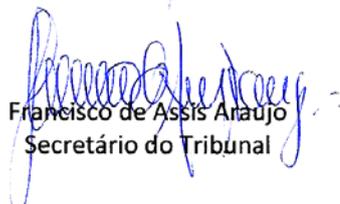
  
Henrique Baltazar Vilar dos Santos  
TJM/TEM

  
Hélio Fernandes Silva  
TEM

  
João Batista Machado Barbosa  
TEM

  
Mirocem Ferreira Lima  
TEM

  
José Gilvan Alves  
TEM

  
Francisco de Assis Araújo  
Secretário do Tribunal

**ANEXO “K”**  
**CONSELHO GERAL**

**Resolução nº 001-2016/2019**

**Or.: de Mossoró/RN, em 08 de outubro de 2016 E.: V.:**

**Assunto: Regimento Interno do Conselho Geral**

**O Sereníssimo Irmão JOSÉ OZAIR PINTO FILHO, Grão-Mestre Adjunto do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, Inciso I, do Regimento Interno deste Conselho,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar, após apreciação pelo Conselho Geral, o Regimento Interno deste Conselho.**

**Art. 2º - A presente concessão entra em vigor nesta data.**

**Dado e traçado em lugar seguro, ao Or.: de Mossoró/RN, em 08 de outubro de 2016 (E.: V.:).**

  
**JOSÉ OZAIR PINTO FILHO**  
**Grão Mestre Adjunto do GOIERN**

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO DO CONSELHO GERAL**

**ANEXO “L”**

**CONSELHO GERAL**

**Resolução nº 002-2016/2019**

**Or.: de Mossoró/RN, em 08 de outubro de 2016 E.:V.:**

**Assunto: Regimento Interno da Loja “União e Vitória”**

**O Sereníssimo Irmão JOSÉ OZAIR PINTO FILHO, Grão-Mestre Adjunto do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, Inciso V, do Regimento Interno deste Conselho,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar, após apreciação pelo Conselho Geral, o Regimento Interno da Aug. e Resp. Loj. Simb. “União e Vitória”.**

**Art. 2º - A presente concessão entra em vigor nesta data.**

**Dado e traçado em lugar seguro, ao Or.: de Mossoró/RN, em 08 de outubro de 2016 (E.: V.:).**

  
**JOSÉ OZAIR PINTO FILHO**  
**Grão Mestre Adjunto do GOIERN**

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO DO CONSELHO GERAL**

**ANEXO “M”**

**CONSELHO GERAL**

**Resolução nº 003-2016/2019**

**Or.: de Mossoró/RN, em 08 de outubro de 2016 E.:V.:**

**Assunto: Regulamento da Medalha da Loja “União e Vitória”**

**O Sereníssimo Irmão JOSÉ OZAIR PINTO FILHO, Grão-Mestre Adjunto do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, Inciso V, do Regimento Interno deste Conselho,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar, após apreciação pelo Conselho Geral, o Regulamento da Medalha da Aug. e Resp. Loj. Simb. “União e Vitória” que institui a Medalha do Mérito Maçônico “União e Vitória”.**

**Art. 2º - A presente concessão entra em vigor nesta data.**

**Dado e traçado em lugar seguro, ao Or.: de Mossoró/RN, em 08 de outubro de 2016 (E.: V.:).**

  
**JOSÉ OZAIR PINTO FILHO**  
**Grão Mestre Adjunto do GOIERN**

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**  
**Secretário do Conselho Geral**

**ANEXO "N"**  
**GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSELHO GERAL**  
**PORTARIA**

Nº 001-2016/2019

Oriente de Natal, 30 de agosto de 2016 (E .:V.:)

Assunto: Designação de Comissões

O Presidente do Conselho Geral, Sereníssimo Grão-Mestre Adjunto do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 14 do Regimento Interno de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Ilustres Conselheiros para comporem as Comissões nominadas acima de seus nomes:

COMISSÃO DE FINANÇAS

Presidente: JOÃO VIEIRA DE MORAIS

Relator: HUDSON FONSECA DA SILVA

Membro: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: RAUL BEZERRA DE ARRUDA

Relator: JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO

Membro: CLARIVAL ALBERTO CHAVES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Presidente JOSÉ AIRTON MARCELINO MENDONÇA

Relator: FLAVIUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA

Membro: JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e será extinta com o ato de nomeação do próximo Conselho Geral.

  
JOSE AIRTON MARCELINO MENDONÇA  
Sereníssimo Grão-Mestre Adjunto do GOIERN

**ANEXO “O”****LEI Nº 002-2016/2019**

*Orça a Receita e fixa a Despesa do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN, para o exercício de 2017.*

Nós, **Antônio Gomes da Silva**, Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, fazemos saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN aprovou e nós sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte para o Exercício Financeiro de 2017 em R\$ 265.595,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais), agregando-se à Receita a totalidade das rendas, e se estabelecendo na Despesa, discriminadamente, as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços na jurisdição do GOIERN.

Art. 2º. Em consequência dos valores estimados e fixados no art. 1º, fica igualmente aprovada a distribuição dos recursos constantes das Tabelas I e II que se integram a presente Lei.

Art. 3º. Fica o Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte – GOIERN autorizado a aplicar os recursos financeiros em títulos, operações financeiras e créditos estatais, em estabelecimentos financeiros e idôneos e de boa reputação, bem como remanejar as dotações orçamentárias em até 11% (onze por cento) do total do Orçamento, abrindo créditos ordinários e especiais.

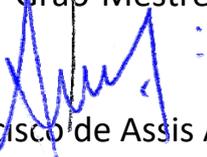
Art. 4º - Ficam terminantemente proibidos empréstimos pessoais ou de favor, bem como igualmente proibido ao Grande Secretário de Finanças praticar atos de favor, tais como: avais, endossos, fianças e outros similares, sob pena de lhe ser cassado o mandato.

Art. 5º - Fica o Grande Secretário de Administração incumbido da notificação e publicação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, em Natal (RN), aos 31 dias do mês de outubro de 2016, (E.:V.:).

  
Antônio Gomes da Silva  
Grão-Mestre

  
Francisco de Assis Araújo  
Grande Secretário de Administração

  
Clarival Alberto Chaves  
Grande Secretário de Finanças

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**EXERCÍCIO 2017 – TABELA I – RECEITAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDO- BRAMENTO	TOTAL-R\$
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>265.595,00</b>
1120.00.00	<b>TAXAS</b>		<b>246.680,00</b>
1121.01.00	Taxa Per Capita de Lojas	5.940,00	
1121.02.00	Taxa Per Capita de Obreiros	176.000,00	
1121.03.00	Taxa de Iniciação	26.000,00	
1121.04.00	Taxa de Filiação/Regularização/ Re - inclusão	3.440,00	
1121.05.00	Taxa de Filiação/Outra Potencia	2.800,00	
1121.06.00	Taxa de Elevação	13.000,00	
1121.07.00	Taxa de Exaltação	19.500,00	
1300.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		<b>3.905,00</b>
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.905,00	
1600.00.00	<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>		<b>13.410,00</b>
1600.01.00	Serviços de Comercialização de Documentos	4.950,00	
1600.03.00	Assinatura do Boletim	4.860,00	
1600.06.00	Serviços de Comercialização de Medalhas	3.600,00	
1990.00.00	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>		<b>1.600,00</b>
1990.01.00	Tronco de Beneficência	1.600,00	

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

1121.01.00 – 27 Lojas x R\$ 220,00;  
 1121.02.00 – 800 Obreiros (Quadro atual: 800 x R\$ 220,00);  
 1121.03.00 – 50 Iniciações (média dos últimos exercícios) x R\$ 520,00;  
 1121.04.00 – 08 Regularizações/Filiações / Re – inclusão x R\$ 430,00;  
 1121.04.01 – 05 Filiações / outra Potencia x R\$ 560,00;  
 1121.05.00 – 50 Elevações (número previsto em relação às Iniciações) x R\$ 260,00;  
 1121.06.00 – 50 Exaltações (número previsto em relação às Iniciações) x R\$ 390,00;  
 1325.00.00 – Valor médio obtido no último exercício; x R\$ 325,00  
 1600.01.00 – Vendas de Rituais do REAA, do Rito de York, Constituição e Regulamento Geral;  
 1600.03.00 – Boletim Oficial para 27 Lojas x R\$ 180,00;  
 1600.06.00 – Venda de Medalhas de Mestre Instalado: 20 x R\$ 180,00  
 1990.01.00 – Considerando-se 04 reuniões dos Conselhos de Veneráveis e Geral, com arrecadação média de R\$ 400,00.

**Justificativa:** O presente reajuste na Tabela de Taxas e Emolumentos, anexa, prende-se ao fato dos valores estarem defasados frente ao preços de serviços e materiais adquiridos e ou contratados.

Oriente de Natal/RN, 22 de setembro 2016.

  
 Clarival Alberto Chaves  
 Grande Secretário de Finanças

Antonio Gomes da Silva  
Grão-Mestre

**PROPOSTA DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO NA TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS**  
**EXERCÍCIO DE 2017**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA-MENTO	TOTAL-R\$
<b>1.</b>	<b>TAXA PER CAPITA</b>		
1.1	Loja	220,00	
1.2	Obreiros	220,00	
<b>2.</b>	<b>INICIAÇÃO</b>		<b>520,00</b>
2.1	Placet	230,00	
2.2	Taxa Per Capita	220,00	
2.3	Ritual	30,00	
2.4	Cédula de Identidade	20,00	
2.5	CD – Legislações do GOIERN	20,00	
<b>3.</b>	<b>FILIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO</b>		<b>430,00</b>
3.1	Placet	190,00	
3.2	Taxa Per Capita	220,00	
3.3	Cédula de Identidade	20,00	
<b>4.</b>	<b>FILIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO (Outra Potencia)</b>		<b>560,00</b>
4.1	Placet	210,00	
4.2	Taxa Per Capita	220,00	
4.3	Cédula de Identidade	20,00	
4.4	Rituais Ap.: Comp.: M.: M..	90,00	
4.5	CD. Legislação do GOIERN	20,00	
<b>5.</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>		<b>260,00</b>
5.1	Ritual	30,00	
5.2	Taxa	210,00	
5.3	Cédula de Identidade	20,00	
<b>6.</b>	<b>EXALTAÇÃO</b>		<b>390,00</b>
6.1	Ritual	30,00	
6.2	Taxa	280,00	
6.3	Diploma com registro	60,00	
6.4	Cédula de Identidade	20,00	
<b>7.</b>	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b>		<b>20,00</b>
7.1	Cédula de Identidade	20,00	
<b>8.</b>	<b>QUADRO DE OBREIROS</b>		
8.1	Anuidade da Loja	220,00	
8.2	Boletim Oficial	180,00	
<b>9.</b>	<b>OUTROS EMOLUMENTOS</b>		
9.1	Autorização funcionamento de Loja-provisória	300,00	
9.2	Autorização funcionamento de Loja-definitiva	450,00	
9.3	Boletim Oficial – Assinatura Oficial	180,00	
9.4	Carta Constitutiva	150,00	
9.5	Certidões de qualquer natureza	30,00	
9.6	Constituição do GOIERN Tam. A - 4	30,00	

9.7	Constituição do GOIERN Tam. A – 5	25,00	
9.8	Constituição do GOIERN Tam. A - 6	20,00	
9.9	Regulamento Geral do GOIERN Tam. A - 4	30,00	
9.10	Regulamento Geral do GOIERN Tam. A – 5	25,000	
9.11	Regulamento Geral do GOIERN Tam. A – 6	20,00	
9.13	Diploma de qualquer natureza com registro	60,00	
9.14	Passaporte Maçônico com registro	100,00	
9.15	Ritual de qualquer Grau	30,00	
9.16	Medalha de Mestre Instalado	20,00	
9.17	Fita para Medalha de Mestre Instalado	20,00	
9.18	Manual Diverso	20,00	
9.19	CD – Todas as legislações do GOIERN	20,00	
<b>10.</b>	<b>REGISTRO DE DOCUMENTOS</b>		
10.1	Quite Placet, Guia de Filiação, Diplomas etc.	20,00	

As mudanças foram feitas tendo em vista que:

- 1 – Durante o período abaixo houve anualmente o aumento do salário mínimo, ao qual estão vinculados os funcionários do GOIERN.
- 2 - O último reajuste ocorreu na proposta Orçamentária de outubro de 2015, para ser cumprida efetivamente no exercício 2016.

Oriente de Natal/RN, 22 de setembro 2016



Clarival Alberto Chaves  
Grande Secretário de Finanças



Antônio Gomes da Silva  
Grão Mestre

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO 2017 – TABELA II - DESPESAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBRA MENTO</b>	<b>TOTAL-R\$</b>
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>265.595,00</b>
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>71.292,00</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	42.112,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.180,00	
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>34.033,00</b>
3.3.50.41.01	Assembleia Legislativa Maçônica	11.000,00	
3.3.50.41.02	Poder Judiciário	3.300,00	
3.3.50.41.03	Confederação M. do Brasil - COMAB	4.800,00	
3.3.50.42.00	Auxílios e outros Benefícios Assistenciais	14.933,00	
<b>3.3.90.00.00</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>129.210,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	57.760,00	
3.3.90.33.00	Passagens/Despesas c/Locomoção/Estada	33.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.450,00	
3.3.90.36.00	Reserva de Contingência	30.000,00	
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>31.060,00</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.060,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

3.1.90.11.00 – 02 Funcionários (01 ASG e 01 digitador), com salários de R\$ 940,00 (mínimo previsto) e R\$ 2.068,00, respectivamente, mais Obrigações patronais;

3.1.90.13.00 – Previdência Social/FGTS;

3.3.50.41.01 – Despesas de manutenção daqueles Órgãos;

3.3.50.41.02 - Despesas orçadas prevendo-se a criação da secretaria do poder judiciário;

3.3.50.41.03 – Anuidade per capita de Obreiros à COMAB;

3.3.50.42.00 – Destinados a Lojas, Organizações e Associações Para-maçônicas, quando requerido e liberados mediante autorização do Grão-Mestre;

3.3.90.08.00 – Auxílio e outros Benefícios Assistenciais. A ser definido seu emprego em plano de assistência de acordo com o planejamento do Secretário de Previdência e Assistência;

3.3.90.00.00 – Despesas Administrativas

3.3.90.30.00 – Despesas com material de expediente; Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis

(inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres. de copa e cozinha; produtos de limpeza; material de informática; material de instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; uniformes e fardamentos; bandeiras, flâmulas, insígnias, medalhas e outros materiais de uso não duradouro.

3.3.90.33.00 – Considerando-se 04 viagens interestaduais (COMAB e Congressos), 06 Reuniões dos Conselhos em Lojas do Interior, Seminários, Cursos e Visitas às Lojas do Interior.

3.3.90.35.00 – Serviços contábeis, na base de 01 salário mínimo mensal;

3.3.90.36.00 – Alocação de 11% do total do Orçamento para fazer frente a remanejamento de verbas para atender as necessidades inadiáveis não previstas no presente Orçamento;

3.3.90.39.00 – Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: serviços de comunicação; internet; telefone; fretes e carretos; locação de equipamentos; manutenção/conservação; seguros; serviço de divulgação; impressão, encadernação e emolduramento; despesas com congressos, reuniões, palestras, eventos e datas comemorativas; vale refeição; vale transporte; software; e outros congêneres.

4.4.90.51.00 – Conservação e manutenção das instalações do prédio do GOIERN

4.4.90.52.00 – Aquisição de móveis e utensílios; computadores; impressoras; condicionadores de ar, etc.

Natal, 22 de setembro de 2016.

  
Clarival Alberto Chaves  
Grande Secretário de Finanças

  
Antonio Gomes da Silva  
Grão-Mestre

**ANEXO “P”**  
**ORIENTE ETERNO**

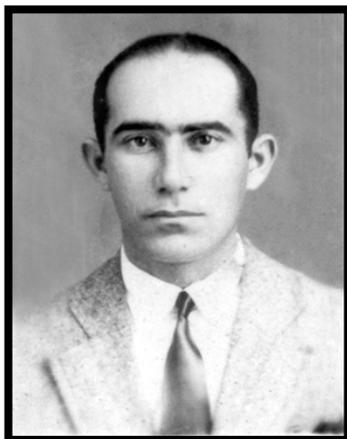


**JOSÉ SOARES FILHO**

**\*23/08/1932 +05/09/2016**

**DADOS MAÇÔNICOS**

**INICIADO EM 21-12-74; ELEVADO EM 14-04-75  
E EXALTADO EM 07-07/75. FILIADO NA LOJA  
EMÍDIO FAGUNDES.**



**WOBER LOPES PINHEIRO**

**\*21/12/1913 +03/09/2016**

**DADOS MAÇÔNICOS**

**INICIADO NA LOJA “FILHOS DA FÉEM 23-10-43;  
ELEVADO EM 27/11/43 E EXALTADO EM  
20/12/43 E MEMBRO FUNDADOR DA LOJA  
“PADRE MIGUELINHO”.**